

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 04/12/2019 16:33:36

A empresa CGPLAN ENGENHARIA encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: "Venho através deste buscar esclarecimentos sobre as questões abaixo referentes a licitação CONCORRÊNCIA Nº 13/2019 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de Projeto Executivo para as 4 Tipologias da Casa da Mulher Brasileira. Dúvida 01) A empresa licitante vencedora deverá possuir um escritório de projetos no local onde serão realizados os trabalhos? Dúvida 01) A empresa licitante vencedora deverá possuir um escritório de projetos no local onde serão realizados os trabalhos?"

Fechar



Resposta 04/12/2019 16:33:36

Referente ao questionamento apresentado, a área técnica manifestou-se conforme a seguir: 1) Conforme o Edital: 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018. 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema. 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital; 2) Conforme o Estudo Técnico Preliminar: 4.4 ESTIMATIVA DE CUSTOS 4.4.2 VALOR ESTIMADO 4.4.2.4 Caso a empresa contratada não seja do Distrito Federal, todas as despesas referentes aos deslocamentos e hospedagem para realização de reuniões periódicas deverão estar contidas no valor global. Atenciosamente, Maria Aparecida Fabri Pessanha Pregoeira

Fechar

**Esclarecimento 11/12/2019 15:18:31**

A empresa FOX ENGENHARIA apresentou os seguintes questionamentos: 1. No anexo I do Projeto Básico item 4.2 Produto 2 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO PADRÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - Tipo II: "Entrega preliminar da planta de Arquitetura da tipologia II da edificação. Deverá ser realizada uma entrega preliminar dos projetos da edificação. Esta entrega visa o melhor acompanhamento dos serviços desenvolvidos e, para isso, deverá conter a definição do partido arquitetônico e dos elementos construtivos, concepção básica das soluções técnicas em nível que permita a definição de ambientes, salas técnicas e dos espaços necessários considerando os projetos complementares (estrutura, instalações, etc.)". Não ficou claro quais projetos deverão ser entregues, será somente o de Arquitetura? 2. Nas Especificações Técnicas item 18. DIREITOS AUTORAIS: Segundo o artigo 5º, inciso XXVII da Constituição: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos: ... XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar; Ainda sobre o assunto, segundo o artigo 7º, da Lei 9610/98 (que legisla sobre o assunto): Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: ... X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência; Logo, entendemos que o item deverá ser suprimido do Edital, tendo em vista que há confronto direto com a legislação vigente. 3. O Edital em comento está classificado como serviço comum, entretanto, no Anexo I do projeto Básico item 10 informa que o serviço tem características não comum devendo ser licitada na modalidade Tomada de Preços, o Sistema Confea por meio da RESOLUÇÃO nº 1.116, DE 26 DE ABRIL DE 2019, estabelece que obras e serviços no âmbito da Engenharia e da Arquitetura são classificados como serviços técnicos especializados, portanto, solicitamos esclarecer qual modalidade será utilizada? 4. Nas Especificações Técnicas Item 2 - Elementos Técnicos do Projeto subitem 2.1 - A elaboração dos Projetos Executivos da Casa da Mulher Brasileira de cada tipologia deverá contemplar: O cronograma físico-financeiro não envolverá os serviços relativos a planialtimétrica, sondagem, fundação, canteiro de obras, etc, uma vez que, por se tratar projeto padrão, o terreno de implantação não está definido. Nosso entendimento está correto? 5. Ainda, por se tratar de projeto padrão e não ter implantação definida, não há como atender "Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de Energia, Água e Esgoto, Patrimônio Histórico, Órgãos Ambientais" em sua totalidade. Como este item será tratado? 6. No item 5 - DISCIPLINAS DE PROJETO DA ENTREGA PRELIMINAR (PRIMEIRA ETAPA) em seu subitem 5.1.2. diz "Devem ser caracterizados os elementos construtivos, com indicação de medidas, níveis, áreas, denominação de compartimentos, topografia e orientação, eixos e coordenadas. A descrição dos materiais adotados deve atender às necessidades da etapa." Topografia e orientação não se aplicam, visto que não há definição do local de implantação. Nosso entendimento está correto? 7. Item 5 - DISCIPLINAS DE PROJETO DA ENTREGA PRELIMINAR (PRIMEIRA ETAPA) subitem 5.2. Estrutura: Não haverá projeto de fundações, visto que não há definição do local de implantação e conseqüentemente, não há definição do tipo de solo. Nosso entendimento está correto? 8. Item 5 - DISCIPLINAS DE PROJETO DA ENTREGA PRELIMINAR (PRIMEIRA ETAPA) subitem 5.8 Maquete eletrônica com movimento e desenhos ilustrativos para apresentação em material de divulgação: Além do prazo ser tecnicamente inviável para seu desenvolvimento, a elaboração da maquete eletrônica já na 1ª etapa do projeto é temerária, visto que o desenvolvimento dos trabalhos e possíveis modificações poderão interferir no resultado final da maquete. Entendemos que esta demanda seja tratada na última etapa do projeto. 9. Item 6 - PROJETO EXECUTIVO COMPLETO (SEGUNDA ETAPA) em seu subitem 6.1.5.2. "O projeto de leiaute deve estar inteiramente harmonizado com o projeto de arquitetura. Para tal, obter os elementos desse projeto que digam respeito não só aos leiautes dos espaços da edificação, como aos materiais a serem empregados." Consta na alínea "c) Planilhas de quantificação e orçamento". O que seria quantificado e orçado no projeto de leiaute que já não fora quantificado e orçado na planta baixa? 10. Não há nenhuma citação no edital sobre a atualização dos atuais projetos às novas versões de norma. Por isso não está previsto no objeto nem na remuneração. Caso isto seja necessário, a remuneração terá que ser revista visto que todos os projetos do produto 1 deverão ser revistos em sua integralidade. 11. Os prazos apresentados não estão de acordo com o objeto, mostrando claramente que não houve uma análise técnica para defini-los. Como exemplo, o projeto de 1.186m² (Produto 2) tem prazo de execução com somente 20 dias a mais que um projeto de 269m² (Produto 3). Ainda sobre estes projetos, os prazos de análise por parte da CONTRATANTE são os mesmos (60 dias). Como visto, um projeto com área quase 4 vezes superior tem prazo de execução somente 30% superior. Outro exemplo: para o produto 3, o prazo de análise é o mesmo prazo para a execução do projeto, algo descabido. Aliás, o prazo de análise de todos os produtos, mesmo com diferentes tamanhos, é o mesmo. No caso do Produto 1, haverá necessidade de novo projeto estrutural completo uma vez que deverá ser proposto outro sistema construtivo. Claramente o prazo para tal não foi considerado. Isto demonstra claramente que os prazos estipulados para a elaboração dos serviços não são viáveis e não foram devidamente estudados, podendo incorrer em riscos no processo que ocasionarão prejuízos tanto para a CONTRATADA quando ao órgão contratante. 12. No item 15.2 - Condições de Pagamento Subitem 15.12.2 "A(s) etapa(s)/produto(s) deverão ser validadas pela CONTRATANTE. Após a validação formal pela Área Técnica, a CONTRATADA poderá emitir Nota Fiscal." Qual é o prazo para validação formal pela Área Técnica? Qual o prazo de pagamento após a emissão da nota fiscal? Qual penalidade incorrerá à CONTRATANTE caso tais prazos não sejam cumpridos?

Fechar

**Resposta 11/12/2019 15:18:31**

Em resposta aos questionamentos a área técnica apresentou os seguintes esclarecimentos: RESPOSTA 1: Não. Ver item 5 das especificações técnicas RESPOSTA 2: Conforme a Lei 8.666/93 , artigo 111 " A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração. Parágrafo único."Ao participar do certame a empresa concorda com as regras contidas no edital e legislação específica. RESPOSTA 3: A modalidade a ser utilizada será pregão RESPOSTA 4: Está correto. RESPOSTA 5: Exatamente como descrito nas especificações técnicas, item 2.1 alínea g , ou seja : A elaboração dos projetos deve seguir as normas técnicas e as exigências dos órgãos de aprovação – são parâmetros para sua confecção. RESPOSTA 6: Correto. RESPOSTA 7: Não haverá projetos de fundações. A empresa deverá apenas entregar o dimensionamento das cargas e sua memória de cálculo para desenvolvimento em cada localidade. O projeto estrutural deverá ser entregue com o dimensionamento das vigas baldrame e superestrutura. RESPOSTA 8: A maquete tem como objetivo divulgação do projeto aos parceiros, e caso haja modificação da primeira para a segunda etapa, não será necessária sua atualização. Dessa forma a empresa pode sugerir prazo adequado a seu perfil no cronograma que virá propor. Deve-se ainda considerar que o estudo preliminar de cada edificação já se encontra bem definido e é parte do edital. RESPOSTA 9: Serão quantificados todos os itens de mobiliário e equipamentos. Mas não haverá necessidade de orçá-los. Ressaltamos que a SNPM tem a especificação dos móveis e equipamentos e poderá fornecer ao contratado para dimensionamento dos espaços e instalações. RESPOSTA 10: A remuneração estimada considerou a atualização de todos os projetos do produto 1 conforme normas vigentes até a data de conclusão da entrega terceira etapa. RESPOSTA 11: A empresa poderá propor cronograma físico-financeiro desde que o prazo final seja compatível com o estipulado no edital. RESPOSTA 12: Qual é o prazo para validação formal pela Área Técnica? O prazo para validação formal pela Área Técnica deverá ser verificado no Cronograma Físico Financeiro, documento (0959989), quinta coluna da planilha. Qual o prazo de pagamento após a emissão da nota fiscal? Conforme documento Projeto Básico CGVV 0935386, Item 14.1. Qual penalidade incorrerá à CONTRATANTE caso tais prazos não sejam cumpridos? Conforme documento Projeto Básico CGVV 0935386, Item 14.16.

Fechar

**Esclarecimento** 12/12/2019 15:57:18

A empresa GEOMETRIE PROJETOS apresentou o seguinte pedido de esclarecimento. No edital do Pregão Eletrônico 13/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto Executivo para as 4 Tipologias da Casa da Mulher Brasileira, no item 7.5.2 há a informação de que os lances serão ofertados por item, e que o somatório indicará o valor do Grupo. Com isso entendemos que a empresa vencedora ganhará o Grupo inteiro (todos os itens) e não só um item único. Está correto esse entendimento?

[Fechar](#)



Resposta 12/12/2019 15:57:18

em relação ao pedido de esclarecimento a área técnica informa que: Está correto o entendimento da empresa.

Fechar

**Esclarecimento** 12/12/2019 16:02:35

A empresa CGPLAN ENGENHARIA apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: a) Os projetos são dividido em 4 produtos. Gostaríamos de saber se é possível cada licitante ser vencedor de apenas 1 produto, ou seja, a contratação será parcelada ou se todos os produtos serão contratados e desenvolvidos por apenas uma empresa?

Fechar



Resposta 12/12/2019 16:02:35

Em resposta ao questionamento, informa-se que são quatro produtos a serem executados por uma única empresa.

Fechar

**Esclarecimento** 17/12/2019 17:28:34

A empresa ML PROJETOS EIRELI ME apresentou o seguinte questionamento: No Edital é informado que a licitação será realizada em grupo único, formados por 4 itens, porém, ao cadastrarmos a proposta no Comprasnet verificamos que a licitação está estruturada para envio da proposta de 4 itens distintos e não grupo único, ou seja, como se fossem 4 licitações distintas (conforme documento anexo). Na própria relação de itens gerada anexa ao Edital verifica-se que os itens não foram agrupados, conforme documento anexo. Assim, entendemos que caso a licitação seja por grupo único a mesma deverá ser retificada no Comprasnet para realizar o agrupamento.

Fechar



Resposta 17/12/2019 17:28:34

Em resposta Informo que foi realizada alteração no Comprasnet, com abertura das propostas prevista para dia 18/12.

Fechar

**Esclarecimento** 17/12/2019 17:28:34

A empresa ML PROJETOS EIRELI ME apresentou o seguinte questionamento: No Edital é informado que a licitação será realizada em grupo único, formados por 4 itens, porém, ao cadastrarmos a proposta no Comprasnet verificamos que a licitação está estruturada para envio da proposta de 4 itens distintos e não grupo único, ou seja, como se fossem 4 licitações distintas (conforme documento anexo). Na própria relação de itens gerada anexa ao Edital verifica-se que os itens não foram agrupados, conforme documento anexo. Assim, entendemos que caso a licitação seja por grupo único a mesma deverá ser retificada no Comprasnet para realizar o agrupamento.

[Fechar](#)

**Resposta 17/12/2019 17:36:11**

Em resposta aos questionamentos:1- A planilha foi enviada por email. 2- Não há necessidade de visita técnica para participar da licitação na hora do pregão que será eletrônico, por tratar-se de modelos de projetos a serem implantados em várias localidades do Brasil.Mas para a execução dos projetos, a empresa vencedora deverá seguir os ritos previstos no Edital e minuta do contrato.3- A empresa licitante pode apresentar a Declaração de Compromisso de vinculação contratual futura, conforme já previsto no item 9.12.3

[Fechar](#)

**Esclarecimento** 17/12/2019 17:43:04

A empresa C&P Arquitetura Ltda.apresentou os seguintes questionamentos:1) No nosso entendimento os itens 1,2,3 e 4 (abaixo) serão contratados somente por um licitante, estamos corretos no nosso entendimento ?2) Solicitamos o envio por e-mail dos anexos abaixo em formato excel e/ou word.

Fechar



Resposta 17/12/2019 17:43:04

Em resposta: 1-Correto, será contratada a empresa que apresentar o menor preço global para executar os quatro produtos, conforme as regras determinadas pelo Edital e Projeto básico.2- Os anexos foram encaminhados por e-mail.Observação: O edital foi republicado agrupando os itens.

Fechar

**Esclarecimento** 17/12/2019 17:46:56

A empresa Maisquatro Empreendimentos Ltda apresentou o seguinte questionamento: O referido pregão foi suspenso? Não o identificamos no sistema do Compras Governamentais.

Fechar



Resposta 17/12/2019 17:46:56

Em resposta:O pregão eletrônico nº 13/2019 encontra-se disponível no comprasnet assim como no site deste Ministério <http://www.mdh.gov.br>. A abertura do Pregão está prevista para o próximo dia 18/12/2019.

Fechar

**Esclarecimento** 17/12/2019 17:54:19

A empresa ML PROJETOS EIRELI ME apresentou os seguintes questionamentos: 1. Haverá a necessidade de execução dos serviços de Sondagem e Topografia pela Contratada? 2. A visita técnica para participar da licitação é facultativa?

Fechar

**Resposta** 17/12/2019 17:54:19

Em resposta:1- Não há necessidade de Sondagem e topografia. Projetos genéricos, para serem construídos em qualquer localidade dispensa topografia; e os projetos de estrutura deverão ser dimensionados apenas das Vigas Baldrame e superestrutura, dispensa sondagem.2- Não há visita técnica prevista para essa fase do pregão.

Fechar

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 17/12/2019 18:03:52

A empresa FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP apresentou o seguinte questionamento: Solicitamos a planilha de composição da proposta de preços mencionada no referido edital. No edital constam Cronograma e BDI, mas não planilha orçamentária. Caso não possua, favor informar se é necessária a apresentação da mesma na PROPOSTA DE PREÇOS a ser anexada no portal comprasnet.

Fechar



Resposta 17/12/2019 18:03:52

Em resposta:Foi encaminhada planilha a empresa licitante.

Fechar